



PROJETO DE LEI

Declara integrante do Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Santa Catarina, a Pesca Colaborativa entre Pescadores e Botos em Laguna.

Art. 1º Fica declarada integrante do Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Santa Catarina, a Pesca Colaborativa entre Pescadores e Botos em Laguna.

Art. 2º O reconhecimento de que trata esta Lei abrange:

I – Os saberes e as linguagens corporais utilizados na interação entre humanos e cetáceos;

II – As técnicas de confecção e arremesso de tarrafas específicas para esta modalidade;

III – A tradição oral e a memória coletiva das comunidades pesqueiras envolvidas.

Art. 3º O Anexo I da Lei nº 17.565, de 2018, que consolida as leis que dispõem sobre o Patrimônio Cultural do Estado de Santa Catarina, passa a vigorar conforme o Anexo Único desta Lei.

Art. 4º Compete ao Poder Executivo Estadual, por intermédio de seus órgãos de cultura e meio ambiente, assegurar a salvaguarda deste patrimônio, visando:

I – A proteção do habitat natural necessário para a ocorrência da pesca colaborativa;

II – O apoio à transmissão desses saberes às novas gerações de pescadores;

III – O fomento de pesquisas científicas e antropológicas sobre a simbiose entre as espécies.

Art. 5º Eventuais registros fotográficos, audiovisuais e documentais realizados pelo Estado sobre a prática deverão ser preservados em arquivo público para fins de consulta histórica.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

ANEXO ÚNICO

Altera o Anexo I da Lei nº 17.565, de 6 de agosto de 2018)

"ANEXO I
DO PATRIMÔNIO CULTURAL

.....
Patrimônio Cultural

Lei Original

.....
Pesca Colaborativa entre Pescadores e Botos em Laguna

JUSTIFICAÇÃO

A pesca colaborativa entre homens e botos é um fenômeno raríssimo, registrado em poucos lugares do mundo, sendo Santa Catarina (especialmente a região de Laguna e Passo de Torres) o principal expoente global desta prática.

Nesta interação, os botos-da-tainha cercam os cardumes e emitem sinais claros (saltos ou batidas de cabeça) para que os pescadores lancem suas tarrafas. Trata-se de uma tecnologia tradicional de pesca que une conservação ambiental e identidade cultural.

O reconhecimento por Lei Estadual reforça o status já conferido pelo IPHAN em nível nacional, garantindo que o Estado de Santa Catarina tenha instrumentos jurídicos próprios para proteger seus pescadores e a biodiversidade marinha, promovendo o turismo sustentável e a dignidade das comunidades litorâneas.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio da Rosa Guimarães**, em 18/03/2026, às 17:36.
